



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 10 de julho de 2024

Edição 703

Pág 1

Portaria GAB nº 008/2024

Altera o art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023 que restabelece o controle de frequência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que, o Legislativo tem instalado equipamentos que permitem estabelecer novas normas de controle de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, que, em razão de previsão legal ou conveniência administrativa, determinadas classes de servidores devem se submeter a controle de frequência diferenciado, ou serem dispensados de controle formal;

RESOLVE

Art. 1º - A partir da entrada em vigor desta portaria, o servidor que ocupa o cargo de Assistente Jurídico não ficará sujeito ao controle de frequência.

Art. 2º - Com a dispensa de controle de frequência do ocupante do cargo de que trata o art. 1º, o "caput" do Art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Assessor Especial da Presidência, Consultor Jurídico, Procurador Jurídico, Técnico de Informática, Coordenador da Escola do Legislativo e Assistente Legislativo, e os de cargos de provimento efetivo do grupo "Gestor Legislativo", não estarão sujeitos ao controle de frequência".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 10 de julho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.

Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br